

# Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 117/96

## DÁ NOME À CRECHE DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,  
Estado do Espírito Santo, faço saber  
que a CAMARA MUNICIPAL,  
aprovou e eu, sanciono a seguinte  
Lei

Art. 1º - A creche Municipal da Prefeitura Municipal de Vila Pavão passa a denominar-se de CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA ARTE (CRIARTE).

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis

  
ERNO JULIO DIETER  
Prefeito Municipal